



Diretoria Colegiada

ATA DA 961ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta e nove minutos, realizou-se, por videoconferência e transmitida ao vivo pelo canal da ANTT no youtube, com fundamento no art. 48, § 5º, do Regimento Interno, a Noningentésima Sexagésima Primeira Reunião de Diretoria Pública da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o Procurador-Geral da PF/ANTT, Milton Carvalho Gomes, o Ouvidor Robson Crepaldi e a chefe da Secretaria-Geral Renata Teixeira Cavalcanti Cruz. Justificada a ausência do Diretor Luciano Lourenço da Silva, por estar em período de férias. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50500.014642/2022-47

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL.

Assunto: Relatório final da Consulta Pública nº 01/2022, que teve como objetivo obter contribuições à proposta Resolução referente à revisão dos Processos de Participação e Controle Social da ANTT, de que trata a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017.

Decisão: Conforme Voto DG - 032/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução que visa substituir a Resolução nº 5.624, de 21 de dezembro de 2017, a qual disciplina os Processos de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT, juntamente com a aprovação do Relatório Final da Consulta Pública nº 01/2022.

1.1.2 Processo: 50500.015779/2022-19

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PESSOAL

Assunto: Alteração da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, que trata do Regimento Interno da ANTT, no que se refere aos dispositivos que tratam do Processo de Participação e Controle Social.

Decisão: Após a leitura do voto do Diretor Relator, o Diretor-Geral conforme previsto no parágrafo único do artigo 106 do Regimento Interno da ANTT, abriu vista coletiva do processo aos demais

Diretores para deliberação da matéria na próxima reunião de Diretoria.

1.2 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.2.1 Processo: 50500.129591/2020-95

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO

Assunto: Relatório final da Audiência Pública nº 10/2020 que trata da proposta de Resolução que regulamenta a destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF.

Decisão: Conforme Voto DGS - 031/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar e publicar o Relatório da Audiência Pública nº 10/2020, aprovar a minuta de Resolução contendo a proposta de regulamentação da destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico - RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF.

1.3 DIRETOR: FELIPE QUEIROZ

1.3.1 Processo: 50500.012727/2022-91

Interessado: AGÊNCIA DE VIAGENS NEW WORLD LTDA.

Assunto: Processo Administrativo Ordinário instaurado em face da empresa para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Considerando o pedido de sustentação oral, a Sr^a. Mayara Franco, sócia representante da Agência de Viagens New World LTDA, participou da reunião apresentando sua sustentação oral. Na sequência o Diretor Relator proferiu a leitura de seu voto. Conforme Voto DFQ - 041/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aplicar a penalidade de cassação em face da empresa Agência de Viagens New World Ltda., CNPJ nº 37.090.115/0001-24, com fundamento no art. 36, §5º, do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c art. 78-H da Lei nº 10.233, de 2001, extinguindo-se a autorização para prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

1.3.2 Processo: 50500.107389/2023-55

Interessado: RUMO MALHA SUL S.A.

Assunto: Requerimento administrativo apresentado pela concessionária para inserção de cláusula contratual que faculte a realização do pagamento das parcelas vincendas de arrendamento.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para reavaliação, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.3.3 Processo: 50505.054210/2018-42

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO - CONCERT.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 115/2021/CIPRO/SUROD que aplicou penalidade em desfavor da concessionária.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 047/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (CONCER), para, no mérito, negar-lhe provimento; e aplicar, em desfavor da Concessionária, a penalidade de multa no patamar de 450 (quatrocentos e cinquenta) URTs, por violação do art. 7º, inciso XIV, da Resolução nº 4.071, de 2013.

1.3.4 Processo: 50505.004621/2017-14

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO - CONCER.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 60/2021/CIPRO/SUOD que aplicou penalidade em desfavor da concessionária.

Decisão: Conforme Voto DFQ - 046/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (CONCER), para, no mérito, negar-lhe provimento; e aplicar, em desfavor da Concessionária, a penalidade de multa no patamar de 351 (trezentos e cinquenta e um) URTs, por violação do art. 6º, inciso III, da Resolução nº 4.071, de 2013.

1.4 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.4.1 Processo: 50500.009599/2022-06

Interessado: VIAÇÃO MIMO LTDA.

Assunto: Processo Administrativo Ordinário instaurado em face da empresa para apurar infrações administrativas à legislação de transporte rodoviário de passageiros.

Decisão: Conforme Voto DLA - 054/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por acolher o relatório final apresentado pela Comissão do Presente Processo Administrativo Ordinário, e aplicar a empresa Viação Mimo Ltda, CNPJ 01.274.689/0001-05, a pena de cassação de sua autorização, nos termos do art. 36, §5º do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, com fulcro no art. 78-H da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

1.4.2 Processo: 50500.088320/2021-53

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MULTIMODA CARGAS

Assunto: Abertura de Audiência Pública tendo como objetivo tornar pública e colher sugestões sobre a proposta de revisão e atualização da Regulação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC), que compreende a Resolução nº 5.583, de 22 de novembro de 2017.

Decisão: Conforme Voto DLA - 057/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a Audiência Pública proposta pela SUROC, com objetivo de colher sugestões para a revisão e atualização da Regulação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas (TRIC).

1.4.3 Processo: 50500.393248/2019-69

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS.

Assunto: Alteração do anexo II da Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que estabelece as regras gerais, metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado.

Decisão: Conforme Voto DLA - 056/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a alteração do Anexo II da Resolução nº 5.867, de 2020, para a atualização dos valores dos coeficientes de Pisos Mínimos de Transporte Rodoviário de Carga, com dispensa da realização de Processo de Participação e Controle Social (PPCS), bem como da elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR).

1.4.4 Processo: 50501.253169/2018-25

Interessado: COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO - CONKER.

Assunto: Recurso interposto em face da Decisão nº 82/2020/SUINF que aplicou penalidade em desfavor da concessionária.

Decisão: Conforme Voto DLA - 055/2023, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Companhia de Concessão Rodoviária Rio-Juiz de Fora S.A. - CONKER e, no mérito, negar-lhe provimento.

1.4.5 Processo: 50501.355587/2018-56

Interessado: VIAÇÃO MOTTA LTDA.

Assunto: Recurso interposto em face da Deliberação nº 274, de 20 de setembro de 2022, que aplicou penalidade em desfavor da empresa.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para melhor exame do caso, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

1.4.6 Processo: 50500.185601/2022-34

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA.

Assunto: Relatório final da Audiência Pública nº 009/2022, que teve como objetivo tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, que visa a concessão para exploração do lote rodoviário composto pela rodovia BR-040/GO/MG, entre os municípios de Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta pelo Diretor relator para realização de nova análise, conforme previsto no art. 55 do Regimento Interno da ANTT.

Dado o encerramento da Noningentésima Sexagésima Primeira Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, às quinze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, eu, Renata Teixeira Cavalcanti Cruz, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO
Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ
Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA
Diretor

MILTON CARVALHO GOMES
Procurador-Geral da PF/ANTT

RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ
Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RENATA TEIXEIRA CAVALCANTI CRUZ, Secretária Geral**, em 29/08/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 29/08/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 30/08/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 01/09/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MILTON CARVALHO GOMES, Procurador Geral**, em 04/09/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 08/09/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18582803** e o código CRC **ACC6DECE**.